

**PROCESSO** N° 23406.000287/2018-48  
**CONTRATO** N° 05/2018 – Campus Telêmaco Borba  
**APOSTILAMENTO** N° 06

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2018 – TELÊMACO BORBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS TELÊMACO BORBA E A EMPRESA ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA O IFPR – CAMPUS TELÊMACO BORBA**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158399, CAMPUS TELÊMACO BORBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0002-04, com sede na Rodovia PR 160, Km 19,5 – Parque Limeira Área 7 – Telêmaco Borba - Paraná neste ato representado por seu Diretor Geral, **RAFAEL POLTRONIERI**, portador da Cédula de Identidade nº 7.152.855-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.324.449-09 designado conforme Portaria nº 1659, publicada no DOU de 11/12/2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** ADRIMAX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número 13.452.604/0001-10, com sede à Rua dos Bandeirantes, nº 36, Sala 02 – sobreloja, Bairro Centro, CEP: 86.300-000, no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, representado pelo seu sócio proprietário, Sr. **EDILSON DE SOUZA SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 12.482.318-8/PR e inscrito no CPF sob o número 081.161.789-03.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de **limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná – Campus Telêmaco Borba, conforme cláusula primeira do Termo de Contrato nº 05/2018 – Telêmaco Borba**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000775/2018-86, decorrente do Pregão Eletrônico 05/2018, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013,

do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 São objetos do presente termo de apostilamento:

1.1.1 Devolução em favor da contratada dos valores descontados a título de "*Fundo de Formação Profissional*" constante da letra "E" do "Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários" da planilha de custos e formação de preços relativamente ao período de dezembro/2019 a janeiro/2021 no montante de R\$ 2.801,68 (Dois mil e oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo.

1.1.2 Repactuação do custo mensal em decorrência de deliberação da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, registrada no MTE sob o nº PR000326/2021, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor contratual para o segundo 3º Termo Aditivo atualizado nos 4º e 5º Termos de Apostilamentos passa de R\$ 350.079,36 (Trezentos e cinquenta mil e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 356.586,26 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 30.167,08 (Trinta mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos), conforme tabela abaixo.

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS DO DESCONTO DO FUNDO DE FORMAÇÃO				
Mês	Valor devido	Valor faturado	Diferença apurada	Link para a planilha
Dezembro / 2019	28.331,42	28.135,50	195,92	<a href="#">Clique aqui</a>
Janeiro / 2020	28.294,62	28.098,70	195,92	<a href="#">Clique aqui</a>
Fevereiro / 2020	29.364,08	29.163,26	200,82	<a href="#">Clique aqui</a>
Março / 2020	29.364,08	29.163,26	200,82	<a href="#">Clique aqui</a>
Abril / 2020	29.364,08	29.163,26	200,82	<a href="#">Clique aqui</a>
Maió / 2020	29.364,08	29.163,26	200,82	<a href="#">Clique aqui</a>
Junho / 2020	29.364,08	29.163,26	200,82	<a href="#">Clique aqui</a>
Julho / 2020 (5 dias)	4.894,01	4.860,54	33,47	<a href="#">Clique aqui</a>
Julho / 2020 (25 dias)	24.478,42	24.311,07	167,35	<a href="#">Clique aqui</a>
Agosto / 2020	29.374,10	29.173,28	200,82	<a href="#">Clique aqui</a>
Setembro / 2020	29.374,10	29.173,28	200,82	<a href="#">Clique aqui</a>
Outubro / 2020	29.374,10	29.173,28	200,82	<a href="#">Clique aqui</a>
Novembro / 2020	29.374,10	29.173,28	200,82	<a href="#">Clique aqui</a>
Dezembro / 2020	29.374,10	29.173,28	200,82	<a href="#">Clique aqui</a>
Janeiro / 2021	29.374,10	29.173,28	200,82	<a href="#">Clique aqui</a>
<b>Total</b>	<b>409.063,47</b>	<b>406.261,79</b>	<b>2.801,68</b>	-

**Obs.:** Na coluna "Valor faturado" consta o valor já ajustado conforme 5º Termo de Apostilamento que apurou as diferenças com a exclusão do Fundo de Formação Profissional a partir de dez/19 e de 10% de CS sobre o saldo do FGTS a partir de jan/20.



REVISÃO DOS VALORES 3º TERMO ADITIVO - 5º TERMO DE APOSTILAMENTO	
Mês	Valor devido
Julho / 2020 (25 dias)	24.478,42
Agosto / 2020	29.374,10
Setembro / 2020	29.374,10
Outubro / 2020	29.374,10
Novembro / 2020	29.374,10
Dezembro / 2020	29.374,10
Janeiro / 2021	29.374,10
Fevereiro / 2021	30.167,08
Março / 2021	30.167,08
Abril / 2021	30.167,08
Mai / 2021	30.167,08
Junho / 2021	30.167,08
Julho / 2021 (5 dias)	5.027,85
<b>Total</b>	<b>356.586,26</b>
<i>Obs.: Valores relativos a metragem contratada, materiais aplicados assim como o detalhamento dos custos podem ser acessadas publicamente no seguinte link:  <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1FHZs8-2GyTBCmF_qWy5zElfeby9L-Km1-6jBfLg5mtE/edit?usp=sharing">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1FHZs8-2GyTBCmF_qWy5zElfeby9L-Km1-6jBfLg5mtE/edit?usp=sharing</a></i>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam digitalmente as partes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Telêmaco Borba, 19 de janeiro de 2021.

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p><b>RAFAEL POLTRONIERI</b>            DIRETOR GERAL DO IFPR CAMPUS TELÊMACO BORBA            SIAPE: 1803564</p>	<p>-----</p> <p><b>EDILSON DE SOUZA SOARES</b>            REPRESENTANTE LEGAL            CPF: 081.161.789-03</p>

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF: